



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 004 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – IPRAM, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E O SINDISPUB – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARLOS BARBOSA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, o Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa – IPRAM, pela sua Presidente, a Câmara Municipal de Vereadores, por seu Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 13.019/14, e o **SINDISPUB – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ n.º 04.912.046/0001-38, por seu representante, abaixo qualificado, resolvem celebrar o presente aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 02 (dois) meses, a partir de 17 de abril de 2025 até 16 de junho de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 157/2026 que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contar de 1º de janeiro de 2026, a Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE deixou de existir como fundação e passou a ser a Secretaria Municipal de Cultura. A nova Secretaria utiliza o mesmo CNPJ do Município de Carlos Barbosa, nº 88.587.183/0001-34, conforme determina a Lei Municipal nº 4.500, de 02 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o presidente do sindicato, passando a assumir o cargo o Sr. Rodrigo Stradiotti, CPF nº 964.xxx.xxx-91, conforme ata em anexo.

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 07 de abril de 2026.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

ANDREIA SCARATTI
Presidente do IPRAM

JAIR PAULO SAUTHIER
Presidente da Câmara de Vereadores

RODRIGO STRADIOTTI
Presidente do SINDISPUB – Sindicato dos
Servidores Públicos Municipais de Carlos
Barbosa



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 13.019/14
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952